



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 3.968, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.981, DE 20 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento anual vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 256.565,00 (duzentos cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) destinados para Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde do Município, e a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a seguinte denominação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade:..... 06 – Fundo Municipal de Saúde

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
93	02.06.00.10.301.0007.2063	449052	Equipamentos e Material Permanente	256.565,00

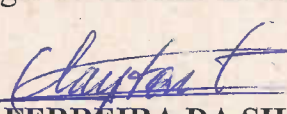
Artigo 2º- O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde de acordo com as Emendas Parlamentares de nº 28010002, 30940001 e 30940004.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de junho de 2018.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado